

Credenciamento nº 03/2025**Inexigibilidade nº 06/2025****Processo Administrativo nº 44/2025**

Objeto: Credenciamento, pelo período de 12 meses, de empresas especializadas para a prestação de serviços, sob demanda e sem exclusividade, de:

- (i) fornecimento de **passagens aéreas nacionais**;
- (ii) **hospedagem** em hotéis;
- (iii) **transporte rodoviário** intermunicipal ou local (traslado).

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2025, às 15h00, a Agente de Contratação do Itupeva Previdência procedeu à análise das documentações apresentadas pelas empresas ZANELLA TRAVELS AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA – CNPJ nº 51.344.470/0001-03 e SENDPAX VIAGENS LTDA – CNPJ nº 18.016.280/0001-91, referente ao pedido de credenciamento protocolado por meio da plataforma BLL Compras, dentro da vigência do Edital de Credenciamento nº 03/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de emissão de passagens aéreas, hospedagem em hotéis e transporte rodoviário intermunicipal ou local (traslado), sob demanda e sem exclusividade.

Após análise das documentações apresentadas, constatou-se que as empresas atendem integralmente às exigências previstas no edital, encontrando-se, portanto, habilitadas a integrarem o rol de fornecedores credenciados desta Autarquia.

Nos termos da legislação aplicável, declara-se aberto o prazo recursal, a contar da publicação desta decisão. Findo o prazo sem interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e demais providências cabíveis.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação.

Itupeva, 13 de outubro de 2025



KATTIA RODRIGUES DE MORAES
Agente de Contratação